



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 75/2020

Projeto de Lei nº 53/2020 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2020

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

*Altera a Lei Municipal nº 3.801/2009 que concede o cartão alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.*

**Art. 1º** O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 3.801, de 29 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 2º O valor mensal do Vale Alimentação referido no artigo 1º será de R\$ 516,80 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)".***

**Art. 2º** O valor fixado no artigo anterior será devido a partir da competência "dezembro 2020", devendo ser pagas as parcelas retroativas aos meses de janeiro a novembro de 2020, mês a mês, iniciando no mês de dezembro de 2020 a diferença referente ao mês de janeiro de 2020, e assim sucessivamente.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional para fazer face às despesas da execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de dezembro de 2020.

Presidente da Câmara Municipal,

  
RICARDO PREARO